



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 16/2021**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, institui Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 14 de outubro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Viviani Millani Texeira Hatori	CMAS- Governo Municipal
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira	CMAS- Governo Municipal
Mirela dos Santos	CMAS – Sociedade Civil
Antonio Carlos Junior	CMAS – Sociedade Civil

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de outubro de 2021.

**VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI**  
Presidente do CMAS